



### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2026

**REQUISITANTE:** Departamento de Obras e Manutenção - Setor Operacional

**OBJETO:** Aquisição de Válvulas Gaveta, em Ferro Fundido Dúctil, DN 250 mm, PN 10, destinados à operação e controle de entrada de reservatórios de água potável integrantes do sistema de abastecimento público do município de Vinhedo/SP, visando à substituição de válvulas danificadas, com vazamentos ou sem condições adequadas de operação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 21.446,08 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).

**TIPO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir das 08:00h do dia 29/06/2026 até às 08:00h do dia 03/07/2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 08:00h do dia 03/07/2026.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo constantes neste instrumento convocatório, será observado o horário de Brasília/DF.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** [www.licitacaosanebavi.com.br](http://www.licitacaosanebavi.com.br)

O edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 26/06/2026, por meio de consulta gratuita nos sites: [www.sanebavi.com.br](http://www.sanebavi.com.br) e [www.licitacaosanebavi.com.br](http://www.licitacaosanebavi.com.br).

**PREFERÊNCIA:** Processo exclusivo as empresas enquadradas nos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

A SANEBAVI – SANEAMENTO BÁSICO VINHEDO, inscrita no CNPJ sob nº 06.252.986/0001-73, torna-se público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 341/2023, Decreto Municipal nº 13/2025, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14 e demais legislações e normas aplicáveis, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. “Aquisição de Válvulas Gaveta, em Ferro Fundido Dúctil, DN 250 mm, PN 10, destinados à operação e controle de entrada de reservatórios de água potável integrantes do sistema de abastecimento público do município de Vinhedo/SP, visando à substituição de válvulas danificadas, com vazamentos ou sem condições adequadas de operação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos”.
- 1.2. O preço estimado do certame é de **R\$ 21.446,08 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**.
- 1.3. Válvulas Gaveta conforme especificação abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Cód. Balker	Unidade	Quantidade
01	<b>VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E VOLANTE, PN-10, DN 250 MM.</b> VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, <b>COM FLANGES E VOLANTE</b> DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.	21.21.398	Unidade	03
02	<b>VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E CABEÇOTE PN-10, DN 250 MM.</b> VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO	21.21.370	Unidade	03



CORPO, COM FLANGES E CABEÇOTE DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO  
ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante a utilização do Sistema de Contratações da empresa Balcer, disponível no endereço eletrônico [www.licitacaosanebavi.com.br](http://www.licitacaosanebavi.com.br), sendo o procedimento também divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site desta Autarquia (<https://www.sanebavi.com.br/portal/editais/1>).
- 2.2. O Participante é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.3. **Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores/participantes:**
  - 2.3.1. Autor do termo de referência, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - 2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
  - 2.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
  - 2.3.8. O disposto no item 2.3.1 aplica-se também ao fornecedor/Participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor/participante.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor/participante na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor/participante interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Contratações da Sanebavi, disponível no Portal [www.licitacaosanebavi.com.br](http://www.licitacaosanebavi.com.br), a proposta com a descrição do objeto/serviço, marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim de recebimento de propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta dispensa de licitação;



- 3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, quando houver, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor/participante deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
  - 3.7.1. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
  - 3.7.2. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
  - 3.7.3. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.
  - 3.7.4. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber.
  - 3.7.5. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, que não emprega menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
  - 3.7.6. No caso do fornecedor/participante enquadrado como micro ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 à 49, observando o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.8. Quando houver variação mínima entre lances, fica facultado ao fornecedor/participante, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.9. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor/participante e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.11. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores/participantes na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances, também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores/participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.
- 4.3. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.
- 4.4. O fornecedor/participante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.5. O fornecedor/participante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, **é de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.8. Caso o fornecedor/participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 4.9. Durante o procedimento, os fornecedores/participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor/participante.
- 4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.



4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. O início da conferência da proposta se dará após o término da fase de lances.
- 5.3. **No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, torna-se imperativa a realização de negociações visando à obtenção de condições mais favoráveis, as quais poderão equivaler ou ser inferior ao montante estimado.**
  - 5.3.1. Nesta situação, será encaminhada contraproposta ao fornecedor/participante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
  - 5.3.2. **O prazo de manifestação e apresentação de nova proposta será de 30 minutos. Caso o participante não apresente novo lance, a proposta será desclassificada e a negociação seguirá ao próximo participante.**
  - 5.3.3. A Negociação poderá ser feita com os demais fornecedores/participantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a “negociação”, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo ser juntada aos autos do processo.
- 5.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor/participante a adequação de sua proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, quando necessário.
- 5.6. **O prazo para a inserção da proposta final será de 01 (uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos**, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**
  - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.8.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;
  - 5.8.3. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.8.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço estimado para a contratação
    - 5.8.4.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor/participante comprove a exequibilidade da proposta;
    - 5.8.4.2. Em caso de solicitação de comprovação de exequibilidade da proposta, será aberto o prazo de 01 hora para apresentação de documentos comprobatórios.
  - 5.8.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.8.6. não enviar no prazo solicitado, proposta readequada ou ficha técnica, quando solicitado no chat pelo agente de contratação.
  - 5.8.7. Quando o fornecedor/participante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.8.8. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor/participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
  - 5.8.9. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor/participante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.10. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.11. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 01(uma) hora, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.
- 6.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor/participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo máximo de 01 (uma) hora, prorrogáveis a critério do Agente de Contratação, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.3. **A habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:**
  - 6.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
  - 6.3.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
  - 6.3.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
  - 6.3.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
  - 6.3.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.4. **A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista consistirá em:**
  - 6.4.1. **Cadastro CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
  - 6.4.2. **CND Federal** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014;
  - 6.4.3. **CND FGTS** - Prova de regularidade relativa ao Fundo de empo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
  - 6.4.4. **CND Trabalhista** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 6.4.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.
  - 6.4.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
  - 6.4.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Artigo 43, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;



- 6.5. É dever do fornecedor/participante atualizar previamente os documentos para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.6. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor/participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9. Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado e declarado vencedor.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a devida conferência do processo pela autoridade competente, no caso a Superintendente da Autarquia, haverá a Adjudicação do objeto à participante declarada vencedora e a Homologação da Dispensa Eletrônica.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para retirar a Autorização de Fornecimento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do contrato, ou envio pelos Correios, a Administração poderá encaminhá-lo para o e-mail indicado pelo Contratado.
- 7.4. A **CONTRATADA** na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.
- 7.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.6. O Aceite / Confirmação de recebimento de e-mail da Autorização de Fornecimento, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
  - 7.6.1. Referida Autorização está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 7.6.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;
  - 7.6.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
  - 7.6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência ou Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 7.7. Na emissão da Autorização de Fornecimento será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor/participante durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor/participante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
  - 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento;
  - 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do Contrato/Autorização de Fornecimento que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato/Autorização de Fornecimento;
  - 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa de licitação sem motivo justificado;
  - 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
  - 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 8.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/participantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 8.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2.** O fornecedor/participante que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1.** Advertência pela falta prevista no subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2.** Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/participante, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3.1.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.** Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.
- 8.5.** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.6.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.8.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica/pessoa física, com ou sem a participação de agente público.
- 8.9.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999
- 8.10.** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.
- 8.12.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



**8.14.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**8.15.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

**9.1.** Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE a partir da divulgação da Dispensa Eletrônica. Qualquer dúvida deverá ser direcionada por meio dos seguintes e-mails: [compras.danilo@sanebavi.com.br](mailto:compras.danilo@sanebavi.com.br), [botelho.aline@sanebavi.com.br](mailto:botelho.aline@sanebavi.com.br) e [alves.marlon@sanebavi.com.br](mailto:alves.marlon@sanebavi.com.br), assegurando, dessa forma, a formalidade do documento para ambas as partes.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** No caso de todos os fornecedores/participantes restarem desclassificados ou inabilitados, a Administração poderá:

**10.1.1.** Republicar o presente aviso com uma nova data;

**10.1.2.** Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**10.1.3.** A providência do subitem 10.1.1 poderá ser utilizada se não houver a presença de quaisquer fornecedores/participantes interessados.

**10.2.** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores/participantes, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**10.3.** Caberá ao fornecedor/participante acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**10.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**10.5.** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**10.6.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.7.** As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**10.8.** Os fornecedores/participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**10.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**10.10.** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**10.11.** Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**10.11.1.** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

**10.11.2.** Anexo II – Termo de Referência.

**10.11.3.** Anexo III – Proposta de Preços.

**10.11.4.** Anexo IV – Mapa de Balizamento de Preços.

Vinhedo, \_\_\_\_ de junho de 2026



SANEBAVI - Saneamento Básico Vinhedo

Autarquia Municipal

Estado de São Paulo



Carmem Maria Scharnetzki Filippetti  
Diretora Administrativa



### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

<b>Órgão:</b> Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo	
<b>Diretoria Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Diretoria do Departamento de Obras e Manutenção - Setor Operacional	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Daniela Ribeiro de Andrade	<b>Matrícula:</b> 285
<b>Responsável pela Cotação:</b> Daniela Ribeiro de Andrade	<b>Matrícula:</b> 285
<b>E-mail da área demandante:</b> <a href="mailto:chefia.operacional@sanebavi.com.br">chefia.operacional@sanebavi.com.br</a>	<b>Telefone:</b> (19) 3826-8546

#### 1. OBJETO RESUMIDO

Aquisição de Válvulas Gaveta, em Ferro Fundido Dúctil, DN 250 mm, PN 10, destinados à operação e controle de entrada de reservatórios de água potável integrantes do sistema de abastecimento público do município de Vinhedo/SP, visando à substituição de válvulas danificadas, com vazamentos ou sem condições adequadas de operação.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de válvulas gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, destinadas à substituição de equipamentos atualmente instalados em reservatórios integrantes do sistema de abastecimento público de água operado pela SANEBAVI.

Durante as atividades rotineiras de operação e manutenção dos reservatórios, foram identificadas válvulas com desgaste acentuado, falhas operacionais e ocorrência de vazamentos, comprometendo a eficiência do controle hidráulico e dificultando a realização das manobras necessárias para operação, manutenção e isolamento dos reservatórios quando necessário.

As válvulas objeto da contratação constituem componentes essenciais à operação do sistema de abastecimento, sendo responsáveis pelo controle do fluxo de água, pela setorização operacional dos reservatórios e pela execução segura de intervenções de manutenção, possibilitando o isolamento de trechos específicos sem comprometer integralmente o abastecimento da população.

A permanência dos equipamentos atualmente defeituosos aumenta o risco de perdas hídricas, dificulta a realização de manobras operacionais, reduz a confiabilidade do sistema e pode comprometer a continuidade do abastecimento em situações que exijam intervenções emergenciais ou programadas.

Ressalta-se que a SANEBAVI não dispõe atualmente de unidades em estoque capazes de atender às necessidades imediatas de substituição dos equipamentos identificados, tornando necessária a aquisição dos materiais para recomposição do estoque operacional e execução das substituições prioritárias já levantadas pelas equipes técnicas.

Destaca-se, ainda, que os materiais pretendidos integram procedimento licitatório mais amplo, atualmente em fase de preparação, destinado à futura aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido por meio de



Registro de Preços. Entretanto, considerando que referido procedimento ainda se encontra em fase de levantamento de preços e sem previsão imediata de conclusão, a presente contratação mostra-se necessária para atendimento da demanda atual e mitigação dos riscos operacionais associados à manutenção dos equipamentos defeituosos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade, segurança e eficiência operacional do sistema público de abastecimento de água, reduzindo riscos de falhas operacionais, perdas hídricas e interrupções no fornecimento de água à população atendida pela SANEBAVI.

### 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

(inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A aquisição de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido está prevista no Plano de Contratações Anual publicado (revisão 01) em 12 de março de 2026, **conforme alínea 99 do PCA.**

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação deverá contemplar o fornecimento de Válvulas Gaveta, em Ferro Fundido Dúctil, DN 250 mm, PN 10, destinados à operação e controle de entrada de reservatórios de água potável integrantes do sistema de abastecimento público do município de Vinhedo/SP, observando integralmente as especificações técnicas mínimas definidas:

- Os materiais deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de uso;
- Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência;
- Os materiais deverão ser fornecidos com garantia contra defeitos de fabricação;
- A contratada deverá observar os prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas pela Sanebavi.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)

A quantidade informada se baseia na atual necessidade de substituição de 06 válvulas instaladas em diferentes reservatórios de água da Sanebavi:

Item	Descrição/Especificação	Cód. Balker	Und.	Quant.
01	<b>VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E VOLANTE, PN-10, DN 250 MM.</b> VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDN, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, <b>COM FLANGES E VOLANTE</b> DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.	21.21.398	Peças	03
02	<b>VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E CABEÇOTE PN-10, DN 250 MM.</b> VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E	21.21.370	Peças	03



EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDM, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, <b>COM FLANGES E CABEÇOTE</b> DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.			
---	--	--	--

### 6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021) Acórdão TCU 2349/2013

Considerando a natureza comum dos materiais pretendidos, verificou-se ampla disponibilidade de fornecedores no mercado nacional aptos ao fornecimento de válvulas gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, fabricadas conforme normas técnicas aplicáveis ao setor de saneamento, não havendo restrição de competitividade ou dependência tecnológica específica.

Verificou-se, ainda, que não existem soluções alternativas mais vantajosas para atendimento da necessidade administrativa identificada, tendo em vista que os equipamentos pretendidos já integram o sistema de abastecimento operado pela SANEBAVI e desempenham função essencial no controle hidráulico dos reservatórios de água potável.

Os procedimentos operacionais, métodos de manutenção e padrões técnicos atualmente adotados pela Autarquia encontram-se consolidados com a utilização desse tipo de válvula, amplamente empregado por operadores de sistemas de abastecimento de água em razão de sua confiabilidade, durabilidade e compatibilidade com as condições de operação dos reservatórios.

Dessa forma, a solução adotada consiste na aquisição de válvulas gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm destinadas à substituição de equipamentos atualmente instalados nos reservatórios da SANEBAVI que apresentam falhas operacionais, desgaste excessivo ou vazamentos, permitindo restabelecer as condições adequadas de controle hidráulico, execução de manobras operacionais e isolamento dos reservatórios, assegurando a continuidade e a segurança do sistema público de abastecimento de água.

### 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022)

A solução proposta consiste na aquisição de válvulas gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, destinadas à substituição de equipamentos atualmente instalados em reservatórios integrantes do sistema de abastecimento público de água operado pela SANEBAVI.

Os materiais adquiridos serão utilizados pelas equipes responsáveis pela operação e manutenção do sistema, permitindo a substituição de válvulas que apresentam falhas operacionais, desgaste excessivo ou vazamentos, restabelecendo as condições adequadas de controle hidráulico dos reservatórios.

A solução contempla o fornecimento de válvulas compatíveis com os padrões técnicos atualmente adotados pela SANEBAVI, possibilitando sua integração ao sistema existente sem necessidade de adaptações, modificações estruturais ou aquisição de equipamentos complementares.



Após a entrega dos materiais, as válvulas serão instaladas conforme programação operacional definida pelas equipes técnicas da Autarquia, observando as condições de operação dos reservatórios e a necessidade de manutenção da continuidade do abastecimento público de água.

A solução pretendida visa assegurar maior confiabilidade operacional, redução de perdas hídricas, melhoria das condições de execução das manobras operacionais e maior segurança na realização de intervenções de manutenção nos reservatórios integrantes do sistema de abastecimento do Município.

### 8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PROPONENTES

(artigo 5º da IN 65/2021, artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)

O valor médio estimado para a presente contratação é de R\$ 21.446,08 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos), obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

A pesquisa foi materializada por meio de relatório consolidado de preços (cesta de preços), utilizando combinação de diferentes fontes de consulta aptas a demonstrar os valores praticados pelo mercado para o objeto pretendido.

Foram utilizadas referências oriundas de contratações públicas homologadas, obtidas por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **nos termos do inciso II do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021**, bem como cotações diretas junto a fornecedores especializados, **realizadas com fundamento no inciso IV do art. 5º** da mesma norma. Também foi realizada consulta em sítio eletrônico especializado de amplo domínio, conforme previsão do inciso III do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Durante a consolidação dos preços, verificou-se que o valor obtido por meio do sítio eletrônico consultado apresentou significativa divergência em relação às demais referências válidas, sendo classificado como excessivamente elevado e, por esse motivo, desconsiderado da composição do preço estimado, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Os preços coletados foram analisados quanto à compatibilidade técnica com as especificações exigidas para o objeto, considerando características construtivas, dimensões, classe de pressão, materiais de fabricação, revestimentos e demais requisitos técnicos aplicáveis às válvulas destinadas aos sistemas de abastecimento público de água.

Para definição dos valores estimados, foi adotado o método da média aritmética dos preços válidos obtidos, conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, considerando as referências compatíveis com as especificações técnicas exigidas e desconsiderando os valores inconsistentes ou excessivamente elevados identificados durante a pesquisa.

Destaca-se, ainda, que as referências obtidas por meio de contratações públicas e cotações diretas apresentaram aderência e compatibilidade com os preços atualmente praticados no mercado para equipamentos equivalentes, conferindo confiabilidade e razoabilidade aos valores estimados.

Dessa forma, conclui-se que os valores estimados são adequados, razoáveis e compatíveis com os parâmetros de mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

### CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES



A seleção das fontes utilizadas na pesquisa de preços observou critérios técnicos e mercadológicos, buscando referências compatíveis com as especificações do objeto pretendido e aptas a representar os preços efetivamente praticados no mercado para válvulas gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm.

As referências provenientes de contratações públicas homologadas foram obtidas junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, utilizando a ferramenta Banco de Preços, em conformidade com o inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, priorizando-se contratações recentes realizadas por entidades atuantes no setor de saneamento e abastecimento de água, cujos objetos apresentavam características técnicas compatíveis com os materiais pretendidos.

Complementarmente, foram realizadas cotações diretas junto às empresas SANECON Comércio de Tubos e Conexões Ltda., Infra-Camp Comércio de Tubos, Conexões e Válvulas Ltda. e LCB Saneamento Ltda., com fundamento no inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A seleção dessas empresas considerou sua atuação no segmento de materiais hidráulicos destinados ao saneamento, bem como o fato de possuírem cadastro ativo junto ao sistema de compras utilizado pela SANEBAVI e histórico de participação em procedimentos de cotação, processos licitatórios ou fornecimentos anteriormente realizados à Autarquia, circunstâncias que conferem maior confiabilidade e aderência das informações obtidas à realidade mercadológica do setor.

Também foi realizada consulta em sítio eletrônico especializado de amplo domínio, nos termos do inciso III do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com o objetivo de ampliar o universo de referências pesquisadas. Entretanto, em razão da significativa divergência entre o valor obtido e as demais referências válidas coletadas, o respectivo preço foi desconsiderado da composição da estimativa por se mostrar excessivamente elevado, conforme registrado no relatório de pesquisa de preços.

Ressalta-se que a utilização combinada de diferentes fontes de pesquisa teve por finalidade assegurar maior confiabilidade, razoabilidade e aderência dos valores estimados às condições efetivamente praticadas no mercado, observando os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Dessa forma, a escolha das fontes consultadas observou critérios objetivos de compatibilidade técnica, especialização comercial, experiência no segmento e aderência ao objeto pretendido, não havendo direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

### **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

(inciso VIII do § 1º do art. 18; art. 40, V, “b” e art. 47, II da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).  
Súmula 247 TCU

Considerando a natureza divisível do objeto e a possibilidade de fornecimento independente entre os itens, a contratação será realizada com critério de julgamento pelo menor preço unitário por item, em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Embora os materiais possuam aplicação semelhante e sejam destinados à utilização em reservatórios integrantes do sistema de abastecimento público de água, verifica-se que os itens apresentam características construtivas distintas, especialmente em relação ao mecanismo de acionamento (cabecote e volante), permitindo seu fornecimento de forma independente por fornecedores distintos.



A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade da contratação, possibilitando a participação do maior número possível de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais pretendidos e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item individualmente.

Ressalta-se que o parcelamento da contratação não compromete a padronização, compatibilidade ou desempenho operacional dos materiais, uma vez que todos os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas pela SANEBAVI e às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

Os materiais deverão ser fornecidos de forma integral, conforme quantitativos adjudicados para cada item, observando-se os prazos e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência.

Por fim, destaca-se que a presente contratação não caracteriza fracionamento indevido de despesa, uma vez que o quantitativo foi definido com base em necessidade operacional específica e devidamente identificada pelas equipes técnicas da SANEBAVI, relacionada à substituição de válvulas atualmente instaladas em reservatórios do sistema de abastecimento público de água.

Ressalta-se, ainda, que se encontra em andamento procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, destinado à futura aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido utilizados pela Autarquia. Entretanto, considerando que referido processo ainda se encontra em fase preparatória e sem previsão imediata de conclusão, a presente contratação mostra-se necessária para atendimento da demanda atual e mitigação dos riscos operacionais decorrentes da permanência dos equipamentos defeituosos em operação.

### 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

(inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X, e art. 3º IN 58/2022)

A presente contratação visa assegurar a substituição de válvulas que apresentam falhas operacionais, desgaste excessivo ou vazamentos, restabelecendo as condições adequadas de operação dos reservatórios integrantes do sistema de abastecimento público de água do Município.

Com a aquisição pretendida, busca-se garantir maior segurança e confiabilidade operacional na execução das manobras hidráulicas realizadas pelas equipes técnicas da SANEBAVI, possibilitando o adequado controle do fluxo de água e o isolamento dos reservatórios sempre que necessário.

Pretende-se, ainda, reduzir perdas hídricas decorrentes de vazamentos, minimizar riscos de falhas operacionais e assegurar a continuidade dos serviços públicos de abastecimento de água prestados à população.

A contratação também contribuirá para melhoria das condições de manutenção dos reservatórios e maior eficiência na operação do sistema de distribuição de água.

### 11. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se verificam providências administrativas prévias relevantes para viabilização da contratação pretendida, tendo em vista que os materiais serão incorporados ao sistema atualmente operado pela SANEBAVI e utilizados pelas equipes técnicas já responsáveis pela operação e manutenção dos reservatórios.



Considerando a natureza comum do objeto, a formalização da contratação poderá ocorrer por meio de Autorização de Fornecimento, nos termos da legislação aplicável, não havendo necessidade de celebração de instrumento contratual específico.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

A presente contratação possui relação com as atividades contínuas de operação, manutenção e conservação do sistema público de abastecimento de água operado pela SANEBAVI, especialmente aquelas relacionadas à operação dos reservatórios e ao controle hidráulico da rede de distribuição.

Ressalta-se que se encontra em andamento procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços destinado à aquisição de materiais hidráulicos em ferro fundido utilizados pela Autarquia, o qual representa a solução definitiva para atendimento das demandas ordinárias de reposição desses materiais.

Entretanto, a presente contratação possui caráter pontual e específico, destinando-se à substituição de válvulas já identificadas como defeituosas, não dependendo da conclusão do procedimento licitatório em andamento para sua plena utilização.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

(inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022 Art. 11 § único IN 73/2022)

A presente contratação não apresenta impactos ambientais relevantes diretos decorrentes do fornecimento dos materiais pretendidos, tratando-se da aquisição de válvulas destinadas à operação e manutenção do sistema público de abastecimento de água.

Indiretamente, a contratação contribui para mitigação de impactos ambientais, na medida em que possibilita a substituição de equipamentos com vazamentos e falhas operacionais, contribuindo para redução de perdas hídricas e maior eficiência no controle do sistema de distribuição de água.

Ressalta-se, ainda, que as válvulas substituídas receberão destinação adequada, por meio de leilão de sucatas, observando-se os procedimentos internos adotados pela SANEBAVI para descarte e destinação de materiais inservíveis.

### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

(inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022)

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se mostra viável sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

A solução proposta atende adequadamente à necessidade identificada, apresenta compatibilidade com os sistemas atualmente utilizados pela SANEBAVI e mostra-se necessária para assegurar a continuidade, segurança e eficiência operacional dos reservatórios integrantes do sistema público de abastecimento de água.

Considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado, a padronização dos materiais utilizados pela Autarquia, os benefícios operacionais esperados e a necessidade de substituição dos equipamentos atualmente defeituosos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida.



## 15. ANEXOS

**ANEXO I:** Relatório de Cotação (Banco de Preços).

**ANEXO II:** Cadastro Fornecedores sistema da Autarquia

## 16. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Vinhedo, 29 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
Daniela Ribeiro de Andrade

Assessora Técnica em Contas e Consumo



### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

<b>1. Área Solicitante</b>				
Diretoria do Departamento de Obras e Manutenção - Setor Operacional				
<b>2. Modalidade de Contratação</b>				
<b>2.1. Modalidade:</b> Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme artigo 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021.				
<b>2.2. Natureza:</b> Bens e serviços comuns, conforme artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.				
<b>2.3. Regulamentações:</b> Lei Federal nº 14.133/2021. Decreto Municipal nº 13 de 14 de janeiro de 2025.				
<b>3. Critério de Julgamento</b>				
Menor Preço Unitário.				
<b>4. Descrição do Objeto</b>				
Aquisição de Válvulas Gaveta, em Ferro Fundido Dúctil, DN 250 mm, PN 10, destinados à operação e controle de entrada de reservatórios de água potável integrantes do sistema de abastecimento público do município de Vinhedo/SP, visando à substituição de válvulas danificadas, com vazamentos ou sem condições adequadas de operação.				
<b>5. Justificativa da Aquisição</b>				
A presente contratação tem por objetivo a aquisição de válvulas gaveta em ferro fundido dúctil DN 250 mm, destinadas à substituição de equipamentos atualmente instalados em reservatórios integrantes do sistema de abastecimento público de água operado pela SANEBAVI, os quais apresentam falhas operacionais, desgaste excessivo e vazamentos.				
A substituição dos equipamentos mostra-se necessária para restabelecer as condições adequadas de controle hidráulico dos reservatórios, possibilitando a realização segura de manobras operacionais, intervenções de manutenção e isolamento de unidades do sistema quando necessário.				
A contratação contribuirá para a melhoria da confiabilidade operacional do sistema de abastecimento, redução de perdas hídricas e mitigação de riscos de interrupções no fornecimento de água à população, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados pela SANEBAVI.				
<b>6. Alinhamento entre Contratação e Planejamento</b>				
A aquisição de Materiais Hidráulicos em Ferro Fundido está prevista no Plano de Contratações Anual publicado (revisão 01) em 12 de março de 2026, <b>conforme alínea 99 do PCA.</b>				
<b>7. Descrição e Execução do Objeto</b>				
<b>7.1.</b> A quantidade informada se baseia na atual necessidade de substituição de 06 válvulas instaladas em diferentes reservatórios de água da Sanebavi:				
Item	Descrição/Especificação	Cód. Balker	Und.	Quant.
01	VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E VOLANTE, PN-10, DN 250 MM. VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDN, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO	21.21.398	Peças	03



	CORPO, <b>COM FLANGES E VOLANTE</b> DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.				
02	<b>VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E CABEÇOTE PN-10, DN 250 MM.</b> VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDN, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, <b>COM FLANGES E CABEÇOTE</b> DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.	21.21.370	Peças	03	

### 8. Preço Estimado para Aquisição

- 8.1. O valor médio estimado para a presente contratação é de R\$ 21.446,08 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, sendo este valor a média aritmética de preços obtidos por meio de método combinado de captação de preços: públicos homologados e cotação direta com fornecedores, utilizando a ferramenta “Banco de Preços”, conforme relatório de cotação em anexo.
- 8.2.** O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando método combinado de consulta a preços públicos homologados e cotações diretas com fornecedores do ramo, por meio da ferramenta “Banco de Preços”.
- 8.3.** A consulta direta a fornecedores especializados teve como finalidade complementar a pesquisa mercadológica, permitindo à Administração aferir valores compatíveis com a realidade atual do mercado, especialmente em relação a itens sujeitos a oscilações comerciais e de alta rotatividade.
- 8.4.** Os valores obtidos foram analisados quanto à razoabilidade e compatibilidade entre as fontes consultadas, buscando-se evitar distorções decorrentes de preços excessivamente baixos ou elevados em relação à média praticada no mercado.

### 9. Fonte de Recursos/Dotação Orçamentária

- 9.1.** Ficha de dotação orçamentária que suportará a despesa pretendida:

**Fonte de Recursos:** Recursos Próprios da Sanebavi

**Unidade Orçamentária:** Departamento das Estações de Tratamento de Água

**Ficha nº:** 120 - **Dotação Orçamentária:** 58.02.17.512.3010.2.307.339030.04.1100000

### 10. Prazo de Entrega

- 10.1.** Prazo de entrega dos produtos será:

- 10.1.1.** Os produtos deverão ser entregues de **forma integral**, conforme solicitação do Almojarifado, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

### 11. Local de Entrega

- 11.1.** Endereço do local de entrega dos produtos será:

**11.1.1. Almojarifado Central da Sanebavi.**

**11.1.2.** Rua Brasília nº 615 - Vila Planalto, Vinhedo/SP – CEP.: 13.280-105.

**11.1.3.** Em dias úteis e nos seguintes horários: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00 horas

### 12. Das Condições de Pagamento

- 12.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da Nota fiscal ou Fatura no momento em que a Sanebavi atestar o recebimento do objeto.
- 12.3.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



- 12.4. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada/fornecedora à ampla defesa.
- 12.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.
- 12.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista nas legislações aplicáveis, sendo elas: Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 251, de 11 de agosto de 2023, e Decreto Federal 9.580 de 22 de novembro de 2018.
- 12.7. A Contratada/Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 13. Requisitos da Contratação

#### 13.1. Para o fornecimento do produto mencionado no item acima, faz-se necessário a atenção aos seguintes requisitos por parte da licitante:

- 13.1.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso, e entregues em perfeitas condições de funcionamento;
- 13.1.2. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e posteriormente detalhadas no Termo de Referência;
- 13.1.3. A fornecedora deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente que possibilite a verificação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações exigidas;
- 13.1.4. Os materiais deverão ser fornecidos com garantia contra defeitos de fabricação, conforme condições a serem estabelecidas no Termo de Referência;
- 13.1.5. A Fornecedora deverá observar os prazos, condições de entrega e demais exigências estabelecidas pela Sanebavi.

### 14. Da Subcontratação

( ) Permitida Subcontratação

( X ) Não Permitida Subcontratação

### 15. Habilitação Jurídica

- 15.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como:
- 15.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado de sua última alteração contratual em vigor devidamente registrado e seu capital social devidamente integralizado até a data da abertura do certame licitatório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se firma individual, registro na Junta Comercial do Estado em que estiver sediada a empresa LICITANTE VENCEDORA. A apresentação do contrato social consolidado, em vigor e devidamente registrado, dispensa a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica. Em caso de matriz e filiais deverá ser apresentado somente documentação da empresa participante;
- 15.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 15.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

### 16. Regularidade Fiscal

#### 16.1. As LICITANTES deverão comprovar, como requisito de habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o Art. 68 da Lei 14.133/21:

- 16.1.1. Cadastro CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 16.1.2. CND Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 16.1.3. CND FGTS - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- 16.1.4. CND Trabalhista - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, emitida pelo TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
- 16.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;



16.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

### 17. Obrigações da Contratante

- 17.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 17.3. Comunicar à Contratada/Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, exigindo-se a substituição quando necessário.
- 17.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada/Fornecedora, através de servidor especialmente designado.
- 17.5. Efetuar o pagamento à Contratada/Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento dos produtos, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- 17.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada/Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 18. Obrigações da Contratada/Fornecedora

- 18.1. A Contratada/Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 18.2. Realizar a entrega dos materiais no prazo fixado neste documento, **DE FORMA INTEGRAL**, dentro das especificações técnicas solicitadas, atentando-se ainda aos prazos de validade exigidos.
- 18.3. Reenviar ou substituir, às suas expensas, os produtos entregues com avarias, defeitos ou extraviados antes do recebimento pela Contratante.
- 18.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e programação atualizada.
- 18.5. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.6. Atender quando solicitado pelo gestor/fiscal do contrato. A solicitação será efetuada através de e-mail, devendo ser anexado ao processo de gestão do contrato.

### 19. Fiscalização do Objeto

- 19.1. A entrega dos materiais será fiscalizada por pessoal qualificado e pertencente ao quadro de funcionários da SANEBAVI, que terão plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares ou outros, o fornecimento total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.
- 19.2. A CONTRATADA/Fornecedora deverá manter permanentemente e colocar à disposição da Sanebavi, a qualquer tempo, sempre que a fiscalização da Sanebavi julgar necessário, os meios aptos a permitir a inspeção de locais de armazenamento, documentos e outros que permitam avaliar a qualidade dos produtos fornecidos.
- 19.3. A CONTRATADA/Fornecedora deverá manter disponível referências de contatos internos e externos da Empresa, com telefone fixo, celular, telefone de recados e endereços para contatos em necessidades padrões e emergenciais.

### 20. Gestão do Contrato

20.1. **Autorização de Fornecimento substituirá o contrato para a presente contratação**, desta forma não haverá necessidade de indicação de um gestor de contrato, apenas do servidor que irá acompanhar a entrega dos produtos objeto desta dispensa:

Função/Cargo	Nome do(a) servidor(a)	CPF	Matrícula	Fiscal
Gerente Técnico do Departamento de Obras e Manutenção	Ademir Rodrigues de Souza		339	x

### 21. Garantia Contratual



21.1. Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, obrigando-se a Fornecedora à substituição de itens defeituosos, incompatíveis ou com vícios aparentes, sem ônus à Administração.

## 22. Condições Gerais

22.1. Será considerada mais vantajosa para a Administração e conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que abranger a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

22.2. A **Autorização de Fornecimento substituirá a emissão de Contrato**.

22.3. Nos valores a serem apresentados pelas licitantes, deverão estar inclusos todos os custos e despesas operacionais, fretes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta Licitação.

## 23. Responsável pela elaboração

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo balizamento de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega, de forma clara, concisa e objetiva.

Vinhedo, 29 de maio de 2.026

---

Daniela Ribeiro de Andrade  
Assessora Técnica em Contas e Consumo



### ANEXO III

#### MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 216/2026**

**OBJETO:** Aquisição de Válvulas Gaveta, em Ferro Fundido Dúctil, DN 250 mm, PN 10, destinados à operação e controle de entrada de reservatórios de água potável integrantes do sistema de abastecimento público do município de Vinhedo/SP, visando à substituição de válvulas danificadas, com vazamentos ou sem condições adequadas de operação, conforme Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos.

Item	Descrição/Especificação	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E VOLANTE, PN-10, DN 250 MM. VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDN, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, <b>COM FLANGES E VOLANTE</b> DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.	03			
02	VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E CABEÇOTE PN-10, DN 250 MM. VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDN, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, <b>COM FLANGES E CABEÇOTE</b> DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM.	03			
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

**Valor Total (por extenso):** \_\_\_\_\_

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que existem fatos que impeçam a participação do proponente neste procedimento.

**DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2026**

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros, embalagens, tributos, transportes, cargas, encargos sociais, materiais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, despesas administrativas, seguros, fretes, lucros e todas as demais despesas diretas ou indiretas que forem necessárias, decorrentes dos fornecimentos do objeto da presente licitação.

Vinhedo/SP, \_\_\_\_\_ de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)(Nome do representante legal)



## Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 42/2026

Solicitação de Compra 44/2026

**Item :** 21.21.398 - VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES E VOLANTE, PN-10, DN 250 MM. VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDN, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, COM FLANGES E VOLANTE DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM. **Qtde.:** 3 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	26449 STARTUBO COMERCIAL EIRELI EPP	17.191.995/0001-18	Sim		3.193,8000	R\$ 9.581,40
	<b>Data Orçamento:</b>	04/09/2025				
1	556968 Comercial Vanguardreira LTDA	10.942.831/0001-36	Sim		4.152,7700	R\$ 12.458,31
	<b>Data Orçamento:</b>	13/10/2025				
1	555520 OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA	57.829.900/0001-63	Sim		3.111,7900	R\$ 9.335,37
	<b>Data Orçamento:</b>	04/11/2025				
1	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		4.080,4600	R\$ 12.241,38
	<b>Data Orçamento:</b>	26/05/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 3.634,7050</b>	<b>R\$ 10.904,11</b>

Solicitação de Compra 44/2026

**Item :** 21.21.370 - VALVULA GAVETA EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN-10, DN 250 MM. VÁLVULA EM FERRO FUNDIDO DUCTIL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPOXI APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, PORCA E SUPORTE DA FIXAÇÃO EM FERRO DUCTIL REVESTIDO COM EPOXI, APLICADO POR PROTEÇÃO ELETROSTÁTICA, CUNHA EM FERRO DUCTIL INTEIRAMENTE SOBREMOLDADO COM ELASTOMERO EPDN, HASTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, PORCA DA HASTE EM BRONZE E JUNTA DA TAMPA E DE PROTEÇÃO EM BORRACHA - NITRITO 70 SHORE A - , PRESSÃO DE SERVIÇO 16 BAR, PASSAGEM INTEGRAL, SEM CAVIDADES DE ENCUNHAMENTO NA PARTE INFERIOR DO CORPO, COM FLANGES E CABEÇOTE DE ACORDO COM A PADRONIZAÇÃO ABNT PB - 37, PN10 DN 250 MM. **Qtde.:** 3 PC

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	545983 SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA	41.515.456/0001-71	Sim		3.375,5300	R\$ 10.126,59
	<b>Data Orçamento:</b>	01/08/2025				
2	554106 Barbosa Saneamento LTDA	36.651.809/0001-20	Sim		3.255,4500	R\$ 9.766,35
	<b>Data Orçamento:</b>	02/10/2025				
2	12589 INFRA-CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXOES E VALVULAS EIRELI - EPP	07.322.751/0001-73	Sim		3.910,9800	R\$ 11.732,94
	<b>Data Orçamento:</b>	26/05/2026				
<b>Médias Unitário / Total :</b>					<b>R\$ 3.513,9867</b>	<b>R\$ 10.541,96</b>



## Sanebavi - Saneamento Básico Vinhedo



Dados Vencedor		Classificado	Valor Total
554106	Barbosa Saneamento LTDA	36.651.809/0001-20 Sim	R\$ 9.766,35
555520	OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA	57.829.900/0001-63 Sim	R\$ 9.335,37

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

**Total para o Menor Preço: R\$ 19.101,72**  
**Total para o Maior Preço: R\$ 24.191,25**  
**Total para a Média Cotada: R\$ 21.446,08**

**Justificativa :**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reposição do estoque de válvulas/registros de ferro fundido dúctil DN 250 mm, PN 10, utilizados no controle de entrada dos reservatórios do sistema de abastecimento de água de Vinhedo/SP. Os equipamentos atualmente instalados apresentam desgaste, defeitos operacionais e vazamentos, comprometendo a eficiência das manobras hidráulicas e dificultando a realização das manutenções necessárias. A ausência de peças em estoque inviabiliza a substituição imediata dos componentes danificados, aumentando os riscos de perdas hídricas, desabastecimentos e prejuízos à continuidade dos serviços prestados pela SANEBAVI.